

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 13 de março de 2023

PROCESSO: 00131-00000353/2023-28. INTERESSADO: ELIANE PEREIRA LOPES. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto Nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (Doc. SEI/GDF 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício Nº 97/2023 - RA-GAMA/GAB (Doc. SEI/GDF 105452181) e de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.684ª (Doc. SEI/GDF 107104068), a disposição da empregada pública ELIANE PEREIRA LOPES, matrícula nº 74.890-0, Auxiliar de Serviços Gerais (Doc. SEI/GDF 105915052), para exercer atividades na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II, até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem, mediante apresentação por meio de ofício ao órgão cessionário.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, a servidora ÂNGELA APARECIDA REZENDE, matrícula nº 1.661.532-8, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, MESTRADO (35%), a considerar de 01/04/2023, processo SEI nº 00070-00012704/2018-10.

ÂNGELA A. REZENDE

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de março de 2023

Processo: 04008-00000205/2023-52. Interessado: RONDINELE DA SILVA FERREIRA, Matrícula 028187-5, OUVIDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO NACIONAL DE OUVIDORIA, FORTALEZA - CE. I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Ouvidor, RONDINELE DA SILVA FERREIRA, Matrícula 028187-5, para participar do Seminário Nacional de Ouvidoria, evento organizado pela Rede Nacional de Ouvidorias - RENOUV (CGU), Fortaleza - CE, no período entre 15 e 16 de março de 2023, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 23, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR FABIANA LOPES DE LUCENA, matrícula 1.431.237-9, ocupante do cargo de Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Unidade de Governança e Gestão, da Presidência, para substituir TEREZA CRISTINE ALMEIDA BRAGA, matrícula nº 1.700.611-2, Chefe, da Unidade de Governança e Gestão, da Presidência desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CPE-05, no período de 09/03/2023 a 17/03/2023, por motivo de licença médica da titular.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 1.650.644-7, Chefe do Núcleo de Fiscalização de Contratos e Parcerias, para substituir VIVIANE DA SILVA MUSTAFA, matrícula nº 242.685-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Análise e Acompanhamento de Parcerias, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 06 a 15.02.2023, por motivo de Férias da titular, conforme processo SEI nº 00150-00005519/2021-94.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR PAULO FELIPE VIEGAS, matrícula nº 249.139-7, Assessor, Símbolo CC-06, da Diretoria Implementação de Modalidades de Fomento Cultural, da Coordenação do Fundo de Apoio a Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para substituir MICHELLE HEYDE TRAVASSOS DE CASTRO, matrícula nº 243.612-4, Chefe, Símbolo CNE-08, da Assessoria Administrativa, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 10 a 19.04.2023, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme processo SEI nº 00150-00008123/2021-07.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 2, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e com base no Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, à servidora: ANA GABRIELA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 2800004, dependente: Esther Pereira Marques, nascida em 02/04/2020, Processo: 00431-00004932/2023-19.

EDWARD FONSECA DE LIMA

### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 10 DE MARÇO DE 2023

A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: DOUGLAS ROCHA SOARES, TAS, mat. nº 0281.580-X, Graduação, 10%, 27/01/2023, 00431-00002515/2023-23; KASSIA GABRIELLY ESTACIO LEMOS, EAS, mat. nº 0281.202-9, Pós-Graduação, 15%, 08/03/2023, 00431-00013738/2022-35.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 45, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, alterado por meio do Decreto nº 43.169, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD em caráter permanente, no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL-DF) e designar os membros que a integrarão para conduzir o processo de avaliação.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - determinação do ciclo de vida dos documentos – fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: ANA PAULA CORRÊA DA SILVA, matrícula nº 278.167-0, Chefe do Núcleo de Registro de Prestação de Contas; BETINA DE JESUS DAMIÃO, matrícula nº 282.293-8, Chefe do Núcleo de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte; VANNESA REJANE PEREIRA LIMA, matrícula nº 282.339-X, Assessor da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento da Juventude; DENIS GOMES DO NASCIMENTO, matrícula nº 282.321-7, Assessor da Secretaria Executiva de Políticas para a Família; NARA REGINA DE SIQUEIRA, matrícula nº 175.617-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; JÂNIO DIONE FRAZÃO DE MORAIS, matrícula nº 159.064-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; JOSÉ LOPES DE SOUZA, matrícula nº 270.267-3, Assessor da Unidade do Parque da Cidade; CYNTHIA CRISTINA PEIXOTO, matrícula nº 282.434-5, Assessor da Diretoria de Gestão de Pessoas; DAIANA LIBERATO DA SILVA, matrícula nº 282.289-X, Gerente de Documentação Administrativa; e CLEUSIRENE VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 281.597-4, Assessor da Diretoria de Logística.

Art. 4º A Comissão será presidida por DAIANA LIBERATO DA SILVA, matrícula nº 282.289-X e nos seus impedimentos legais e eventuais por CLEUSIRENE VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 281.597-4.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim; e

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições anteriores.

JULIO CESAR RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 20, DE 13 DE MARÇO 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018 resolve:

AUTORIZAR, o afastamento com dispensa de ponto dos servidores MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO, Secretário Geral, matrícula 275.824-5 e SILVANA ARANTES SANTOS, Chefe da Assessoria de Gestão Documental, matrícula nº 278.496-3, para participarem de reunião, visando debater assuntos de interesses das Juntas Comerciais, que ocorrerá nos dias 16/03/2023 e 17/03/2023, com deslocamento para a cidade de destino no dia 15/03/2023 às 20h (106906110), na sede da Junta Comercial do Rio de Janeiro-JUCERJA, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, com ônus total para o Distrito Federal, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00000817/2023-80.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, para os fins pertinentes

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

## CONTROLADORIA GERAL

### SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Instaura Comissão Tomadas de Contas Especiais e dá outras providências.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomadas de Contas Especiais para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e examinar os danos causados ao Erário do Distrito Federal relacionados aos Processos SEI nº 00480-00004873/2022-31, referente a irregularidades identificadas no Convênio Tripartite nº 19/2009 celebrado por meio da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - SEDEST, Secretaria de Estado de Educação - SEDF e a Entidade Centro Comunitário São Lucas, resultando em suposto prejuízo no valor de R\$ 3.666.854,96 (três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos) e 00480-00004885/2022-66, referente a irregularidades identificadas no Convênio Tripartite nº 42/2009 celebrado por meio da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - SEDEST, Secretaria de Estado de Educação - SEDF e a Entidade CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA, resultando em suposto prejuízo no valor de R\$ 684.521,13 (seiscentos e oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e treze centavos) a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora ANA LÚCIA RODRIGUES SILVA, denominada "CPTCE 14", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 46, de 3 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 184, de 4 de setembro de 2013, p. 17, alterada pela Ordem de Serviço nº 41, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 53.

Art. 2º Instaurar Tomadas de Contas Especiais para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e examinar os danos causados ao Erário do Distrito Federal relacionados aos Processos SEI nº 00480-00004871/2022-42, referente a irregularidades identificadas no Convênio Tripartite nº 17/2009 celebrado por meio da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - SEDEST, Secretaria de Estado de Educação - SEDF e a Entidade OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO, resultando em suposto prejuízo no valor de R\$ 130.627,08 (cento e trinta mil seiscentos e vinte e sete reais e oito centavos) e 00480-00004874/2022-86, referente a irregularidades identificadas no Convênio Tripartite nº 20/2009 celebrado por meio da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - SEDEST, Secretaria de Estado de Educação - SEDF e a entidade CASA DO PEQUENO POLEGAR, resultando em suposto prejuízo no valor de R\$ 899.503,01 (oitocentos e noventa e nove mil quinhentos e três reais e um centavo) a ser conduzida pela Comissão presidida pelo servidor ANTÔNIO PEDRO MENDES FERREIRA, denominada "CPTCE 15", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 47, de 3 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 184, de 4 de setembro de 2013, p. 17, alterada pela Ordem de Serviço nº 15, de 04 de março de 2020, publicada no DODF nº 43, de 5 de março de 2020, p. 62.

Art. 3º Instaurar Tomadas de Contas Especiais para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e examinar os danos causados ao Erário do Distrito Federal relacionados aos Processos SEI nº 00480-00004832/2022-45, referente a irregularidades identificadas no Termo de Convênio nº 25/2002 celebrado por meio da então Secretaria de Estado de Ação Social do DF - SEAS e a entidade Fenações Integração Social, resultando em suposto prejuízo no valor de R\$ 386.882,77 (trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos) e 00480-00004862/2022-51, referente a irregularidades identificadas no Convênio Tripartite nº 01/2009 celebrado por meio da então Secretaria de Estado de Ação Social do DF - SEAS, Secretaria de Estado de Educação - SEDF e a entidade Associação dos Moradores Projeto Lúcio Costa, resultando em suposto prejuízo no valor de R\$ 40.809,21 (quarenta mil oitocentos e nove reais e vinte e um centavos) a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora CRISTIANA TORRES CAMPOS, denominada "CPTCE 17", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 49, de 3 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 184, de 4 de setembro de 2013, p. 17, alterada pela Ordem de Serviço nº 33, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 51/52.

Art. 4º Instaurar Tomadas de Contas Especiais para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e examinar os danos causados ao Erário do Distrito Federal relacionados aos Processos SEI nº 00480-00004867/2022-84, referente a irregularidades identificadas no Convênio Tripartite nº 11/2009 celebrado por meio da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - SEDEST, Secretaria de Estado de Educação - SEDF e o Projeto Sócio-Educativo Santa Luzia, resultando em suposto prejuízo no valor de R\$ 120.565,48 (cento e vinte mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quatrocentos e oitenta e seis centavos) e 00480-00004868/2022-29, referente a irregularidades identificadas no Convênio Tripartite nº 12/2009 celebrado por meio da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - SEDEST, Secretaria de Estado de Educação - SEDF e a Sociedade Cruz de Malta, resultando em suposto prejuízo no valor de R\$ 6.484.771,70 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e setenta centavos) a ser conduzida pela Comissão presidida pelo servidor SILVIO CÉSAR RIBEIRO FLORENTINO, denominada "CPTCE 19", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 51, de 3 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 184, de 4 de setembro de 2013, p. 18 e alterada pela Ordem de Serviço nº 44, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 53.